



Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 33/2024

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 233/2024
Protocolado em: 17/06/2024 16h31

“Altera os artigos 11, 130, §§ 2º e 5º do artigo 131 e artigo 132 da Lei Complementar 16/2008, que reformula o Código de Posturas do município de Aimorés e dá outras providências.”

Parecer da Comissão

Projeto de Lei Complementar nº: 033/2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Comissão: Legislação, Justiça e Redação.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se o presente parecer acerca da análise de projeto de lei 033/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Na justificativa o executivo dispõe que o presente projeto visa a adequação a legislação do município à Lei nº 11.598/2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Em seu art. 10, a Lei Orgânica Municipal dispõe que compete ao Município legislar sobre interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais.

Assim, a regulamentação dos assuntos considerados de interesse local são da alçada privativa do Município. O constituinte aproximou-se, no conteúdo do artigo 30, I, da Constituição Federal, pois essa regulamentação identifica-se com o exercício desse direito.

A função primordial do Município, numa extensão da função do Estado é a prestação de serviços públicos que visem atender às necessidades dos munícipes.

Portanto, dentre os objetivos do Município está a organização e regulamentação do Código de Postura.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer**





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



favorável à aprovação do projeto de lei complementar nº 033/2024.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2024.

Analdo Gomes da Silva
Vereador(a)

André Vidal de Freitas
Vereador(a)

Rodrigo Gomes
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmailmores.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **IVX1C-XYK7N-TJMEM-DXSM4-A78VH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 33/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 17/06/2024 16:28:26

Hash Interno: x5e5sxxw2wij88evemoncw0srphelwcm3iyb7eh3



Chave de Verificação

IVX1C-XYK7N-TJMEM-DXSM4-A78VH

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|------------------------|-------------------------------------|
| 079.***.***-33 | Analdo Gomes da Silva | Assinado em 17/06/2024 16:30 |
| 567.***.***-53 | André Vidal de Freitas | Assinado em 17/06/2024 16:30 |
| 080.***.***-80 | Rodrigo Gomes | Assinado em 17/06/2024 16:30 |

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **IVX1C-XYK7N-TJMEM-DXSM4-A78VH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

